

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REMANEJAMENTOS E TRANSPOSIÇÕES DA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder os remanejamentos e transposições das dotações do orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.581.182,06 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e seis centavos), na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	981.182,06
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2056.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.272.0000	300.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.365.0007.2057.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.271.0000	300.000,00
TOTAL				1.581.182,06

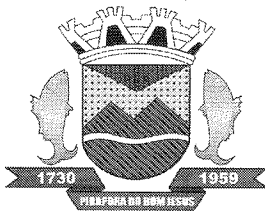
Art. 2º - O remanejamento e transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em lei, adiante também especificados:



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

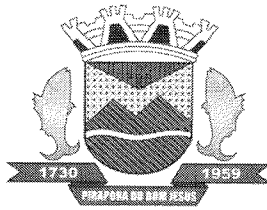
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.361.0007.2055.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	02.261.0000	200.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	33.920,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

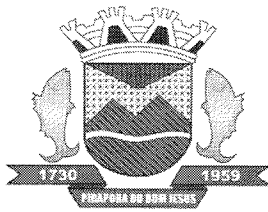
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.366.0007.2058.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02.261.0000	20.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variável - Pessoal	02.261.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra	02.261.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.02.12.367.0007.2010.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	436.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.361.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	15.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.273.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.273.0000	5.000,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.365.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.274.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.559,91
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.366.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	20.702,15
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.09.12.367.0007.2003.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	5.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.262.0000	10.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.361.0007.1008.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	02.262.0000	30.000,00
Secretaria de	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.273.0000	25.000,00



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Educação Fundeb				
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.274.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.273.0000	25.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	02.273.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.4.4.90.52.00	Obras e Instalações	02.274.0000	50.000,00
Secretaria de Educação Fundeb	01.10.11.12.365.0007.1008.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.274.0000	25.000,00
TOTAL				1.581.182,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 05 de Novembro de 2024.

DANY WILLIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ, e no DOM de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.270 de 30 de junho de 2023.

JOÃO PAULO COUTINHO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO